



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.: 004/2022

ASSUNTO: Encaminhamento (FAZ)

SERVIÇO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

DATA: 25/03/2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seu representante legal, Senhor **Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo**, com o cordial cumprimento, vem através deste, para exame e consideração de Vossa Excelência, encaminhar o seguinte:

- Proposição de Lei nº. 566, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria/convênio com o Sindicato dos Trabalhadores (AS) na Agricultura Familiar dos Municípios de São João das Missões, Itacarambi e Manga – MG – SINTRAF, e dá outras providências”, originária do Projeto de Lei Municipal nº. 606, de 18 de março de 2022, que após os trâmites legais, foi discutida e votada, ficando aprovada por 07 (sete) votos a favor e nenhum contra, durante a 162ª (centésima sexagésima segunda) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, em seu 2º (segundo) Período Legislativo da 7ª (sétima) Legislatura, realizada presencialmente no dia 21 (vinte e um) de março de 2022, às 17h00min. Depois de concluída a votação, a proposição foi encaminhada a Comissão Competente para Redação Final. Após devolução pela Comissão, essa Presidência, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno Cameral, encaminha a Vossa Excelência a referida proposição de lei.

- Proposição de Lei nº. 567, de autoria do Executivo Municipal, que “Concede a revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal aos Servidores Municipais e Agentes Políticos do Serviço Público de São João das Missões/MG e dá outras providências”, originária do Projeto de Lei Municipal nº. 607, de 21 de março de 2022, que após os trâmites legais, foi discutida e votada, ficando aprovada por 06 (seis) votos a favor e nenhum contra, durante a 97ª (nonagésima sétima) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, em seu 2º (segundo) Período Legislativo da 7ª (sétima) Legislatura, realizada presencialmente no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2022, excepcionalmente às 09h00min. Os Vereadores Leires Gonçalves de Oliveira e Ronaldo Veríssimo Almeida se abstiveram na votação. Depois de concluída a votação, a proposição foi encaminhada a Comissão Competente para Redação Final, **que retificou a redação do §1º (parágrafo primeiro) do artigo 2º (segundo)** da Proposição, em atendimento a Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, ficando a redação da seguinte forma: “*Aos profissionais da educação básica e fundamental que percebem a remuneração pela fonte de recursos do FUNDEB, será reajustado em 33.24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento)*”. Após devolução pela Comissão, essa Presidência, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno Cameral, encaminha a Vossa Excelência a referida proposição de lei.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

São João das Missões – MG, 25 de março de 2022.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara – Biênio 2021/2022.

Exmo.(s) Sr.(s)

JAIR CAVALCANTE BARBOSA – PREFEITO MUNICIPAL.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000. Cidade de São João das Missões – MG.

Recebido por:

Wellington José de Oliveira

Nome legível

Matrícula ou Identidade: 10295301

Órgão: Camara

Em 25/03/2022 Hora: 13:35